

**PARECER nº 151/2022-DEJUR/SENAR/PR**

**Interessado: Comissão de Licitação do SENAR/PR**

**Assunto: Licitação 024/2022. Aquisição de camisetas promocionais.**

**I - Do Relatório**

Trata-se de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, realizada pela Comissão de Licitação do SENAR/PR visando a **aquisição de camisetas promocionais** nas especificações estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação nº 024/2022, em LOTE ÚNICO: 22.000 camisetas.

Conforme comprovado nos autos, o aviso de publicação do edital foi publicado no jornal Tribuna do Paraná em 30/05/2022. A sessão de abertura da licitação ocorreu em 07/06/2022. Conforme constante na respectiva ata, várias empresas participaram da licitação.

**1. Das propostas de preços**

Abertos os envelopes de propostas e aplicada a regra dos incisos II e III do art. 20 do RLC, que dispõem que serão classificadas para a fase de lances as propostas que estiverem com preço até 15% acima da proposta menor preço apresentada, mantendo-se o mínimo de 3 propostas, resultou no seguinte quadro de classificação das empresas que permaneceriam no certame e iriam para a fase de lances:

LOTE ÚNICO		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	SITUAÇÃO
COTEX TEXTIL LTDA.	R\$ 25,50	CLASSIFICADA
CO-PES TEXTIL LTDA.	R\$ 26,10	CLASSIFICADA
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 26,95	CLASSIFICADA
JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	R\$ 27,50	CLASSIFICADA
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES.	R\$ 28,42	CLASSIFICADA

Com a fase de lances, obteve-se o seguinte resultado de preços:



LOTE ÚNICO		
EMPRESA	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 26,95	R\$ 16,90
COTEX TEXTIL LTDA.	R\$ 25,50	17,00
<b>CO-PES TEXTIL LTDA.</b>	<b>R\$ 26,10</b>	<b>24,40</b>
JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	R\$ 27,50	SEM LANCE
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES.	R\$ 28,42	SEM LANCE

Em 09/06/2021, a empresa que K.R, que venceu provisoriamente a licitação, desistiu de sua proposta através de e-mail.

Convocada, nessa mesma data a 2ª classificada, COTEX, também desistiu de sua proposta por e-mail.

Convocou-se então a 3ª classificada, CO-PES, para apresentar amostra do produto, após seus documentos de habilitação terem sido conferidos pela Pregoeira e equipe de apoio. A licitante apresentou tempestivamente a amostra, a qual foi aprovada.

Registre-se que não é cabível a aplicação de penalidades às licitantes desistentes, pelo fato de que o item 9.10 do Edital previu penalidade apenas às empresas que desistissem **durante a sessão** do certame:

**09.10** – Aos proponentes que durante a sessão do certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo ou fizerem declaração falsa, poderão ser aplicadas, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SENAR-PR:

I – Multa no valor de R\$ 5.000,00;

II – Suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Nenhuma das desistências ocorreu durante a sessão.

## II – Análise

As exigências legais inerentes à licitação, na modalidade Pregão Presencial, restaram atendidas. O preço proposto pela empresa vencedora é inferior ao preço máximo estipulado em edital, o qual, por sua vez, está alinhado com o mercado. Os documentos de habilitação foram apresentados corretamente pela empresa vencedora.



### III – Conclusão

Diante do exposto, esta Departamento Jurídico manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório, devendo o processo ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para que, concordando, proceda à homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora.


É o parecer.

Curitiba, 27 de junho de 2022.



Márcia Cristina Stier Stacechen  
Assessora Jurídica SENAR/PR

De acordo.



Carlos Augusto C. Albuquerque  
Superintendente do SENAR/PR

### DECISÃO:

- Homologo a presente licitação de nº 024/2022.
- Adjudico à empresa vencedora do certame. Valor total da contratação: **R\$ 536.800,00 (quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).**

Curitiba, 27 de junho de 2022.



Agide Meneguette  
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

